

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Nacional da Polícia Nacional

## Aviso n.º 16/2025

**Sumário:** Citando Guilherme Cardoso, Subintendente da Polícia Nacional, na situação de aposentado, para, no prazo máximo de quinze (15) dias, apresentar a sua defesa por escrito.

## Notificação da Acusação

Nos termos do disposto no artigo 83.º, n.º 5, do Decreto Legislativo n.º 9/2010, de 28 de setembro, que aprova o Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional (RDPP-PN), fica citado o Senhor Guilherme Cardoso, mais conhecido por "Minó", Subintendente da Polícia Nacional na situação de aposentado, residente nesta cidade, para, no prazo máximo de quinze (15) dias, contados a partir da data de publicação do presente aviso no Boletim Oficial, apresentar, querendo, a sua defesa por escrito no âmbito do Processo Disciplinar n.º 25DNPDIS0012, que lhe é movido. O arguido poderá, pessoalmente ou por intermédio do seu advogado, consultar o referido processo na Secretaria do Gabinete do Diretor Nacional da Polícia Nacional, durante o horário normal de expediente, beneficiando de todos os direitos previstos nos artigos 64.º, 65.º, 83.º e 84.º do RDPP-PN. Mais se esclarece que, nos termos do artigo 69.º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública (EDAAP), a falta de resposta dentro do prazo fixado será considerada, para todos os efeitos legais, como audiência efetiva do arguido.

Direção Nacional da Polícia Nacional, aos 8 de outubro de 2025. — O instrutor, *José Vaz Cabral*, Superintendente da PN.